



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo



DECRETO Nº 2539/2002
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

José Carlos Karmanghia Martins de Toledo, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1615/2002,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças - Divisão

Contábil, um crédito adicional no valor de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, destinado ao repasse da contrapartida do termo de responsabilidade - Processo n.º 44005.001872/2.001-18, para o Centro Reformista o Bom Samaritano, conforme especificação a seguir:

Órgão	04	- Secretaria da Coordenação Social	
Unid. Orç.	04.01	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	- Assistência Social	
Sub Função	244	- Assistência Comunitária	
Programa	0005	- Assistência Social Geral	
Atividade	0005.2.013	- Direção e Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social	
Elemento	33.50.43	- Subvenções Sociais	R\$ 12.500,00
Total da Suplementação			R\$ 12.500,00

Artigo 2.º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto

com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	05	- Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
Unid. Orç.	05.01	- Divisão de Planejamento Obras e Construções	
Função	15	- Urbanismo	
Sub Função	451	- Infra Estrutura Urbana	
Programa	0014	- Planejamento Urbano	
Atividade	0014.1.006	- Pav. de vias públicas e construção de obras complementares de urbanização	
Elemento	44.90.51	- Obras e Instalações	R\$ 5.000,00

J. Karmanghia



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo



(Decreto nº 2539/2002)

Unid. Org.	05.02	- Divisão de Água e Saneamento	
Função	17	- Saneamento	
Sub Função	512	- Saneamento Básico Urbano	
Programa	0015	- Saneamento em Geral	
Atividade	0015.1.009	- Implantação de infra estrutura de saneamento e escoamento	
Elemento	44.90.51	- Obras e Instalações	R\$ 5.000,00

Órgão	08	- Secretaria de Educação	
	08.01	- Divisão do Ensino Fundamental	
Unid. Org.	08.01.01	- Divisão do Ensino Fundamental	
Função	12	- Educação	
Sub Função	361	- Ensino Fundamental	
Programa	0029	- Ensino Regular	
Atividade	0029.2.033	- Manutenção das Unidades Escolares de Primeiro Grau	
Elemento	33.90.39	- Outros serviços de terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 2.500,00

Total da Anulação R\$ 12.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Louveira
Em 28 de novembro de 2002.

[Signature]
JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO
- Prefeito Municipal -

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 28 de

novembro de 2002.

[Signature]
LENY KELLI MARTINS DE TOLEDO ROVERI
- Secretária de Administração -